



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
Tel.: 3343-5180  
E-mail: [gerlic@detran.df.gov.br](mailto:gerlic@detran.df.gov.br)



## Relatório

O Pregoeiro do DETRAN/DF, no exercício da competência que lhe confere o artigo 17, inciso II do Decreto n.º 10.020/2019, após consulta à área técnica pertinente, julga a impugnação apresentada pela Heliworks Manutenção Reparo e Overhaul Ltda.

A impugnação da empresa Heliworks será disponibilizada em sua íntegra no site [www.detran.df.gov.br](http://www.detran.df.gov.br) – Transparência Pública – Licitações.

### Da Tempestividade:

A impugnante impetrou o seu pedido no dia 27/08/2020, portanto, dentro do prazo definido no artigo 24 do Decreto 10.024/2019. Assim, declaro tempestiva a impugnação.

### Da resposta da Área Técnica:

Serve o presente para responder a impugnação da empresa Heliworks Manutenção Reparo e Overhaul Ltda., referente ao Pregão Eletrônico n.º 16/2020.

1- “A.1) novamente a exclusão do subitem 6.1 do Anexo A que exige oficina certificada no Distrito Federal;”

Resposta: O pedido acima de exclusão não pode ser atendido, uma vez que caso fosse dispensada a exigência de possuir oficina homologada no Distrito Federal para a participação da referida empresa no pregão eletrônico 16/2020, tal exigência ainda seria indispensável para a contratação (momento da assinatura do contrato) da empresa vencedora que ocorreria poucos dias após a homologação do resultado do certame licitatório.

Evidentemente não haveria tempo hábil (poucos dias) para a certificação junto a Anac (que se dá por meio de um processo) de um local para o desenvolvimento dos serviços de manutenção com apoio operacional por uma oficina filial de uma empresa com base fora do Distrito Federal em poucos dias, o que atrasaria o procedimento licitatório dessa autarquia e traria grandes prejuízos administrativos ao Detran-DF, bem como ao retorno das operações da atividade aérea dessa autarquia, contrariando o interesse público no caso em questão. Por isso é imprescindível que a empresa já tenha um local que atenda todos os serviços inclusos na



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
Tel.: 3343-5180  
E-mail: [gerlic@detran.df.gov.br](mailto:gerlic@detran.df.gov.br)



manutenção com apoio operacional descritos no Item 07 do Termo de Referência do Anexo A do Edital 16/2020.

Portanto, a exclusão do subitem não pode ser atendida, conforme solicitado na impugnação.

2 –“A.2) Parcelamento do objeto do edital em 02 lotes, sendo:

Lote 1: “Contratação de empresa certificada pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC para executar serviços de manutenção, em aeronave modelo ESQUILO AS350-B2, incluindo: apoio técnico operacional, controle técnico, serviços de manutenção preventivos e corretivos, programados e não programados, com aplicação de peças, componentes, acessórios, fluídos, equipamentos, ferramental e demais consumíveis necessários, e suporte aeronáutico para a aeronave da fabricante Eurocopter, modelo AS 350B2, prefixo PREBQ, S/N 3973 de propriedade do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF.

Lote 2: “Contratação de empresa com sede no Distrito Federal para execução de diversos serviços auxiliares de hangaragem da aeronave modelo AS 350B2, prefixo PREBQ, S/N 3973 de propriedade do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF, composto por Hangar e salas para seus tripulantes.”

Resposta: O objeto desse certame licitatório, qual seja: “Contratação de empresa certificada pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC para executar serviços de manutenção, em aeronave modelo ESQUILO AS350-B2, incluindo: apoio técnico operacional, controle técnico, serviços de manutenção preventivos e corretivos, programados e não programados, com aplicação de peças, componentes, acessórios, fluídos, equipamentos, ferramental e demais consumíveis necessários, e suporte aeronáutico para a aeronave da fabricante Eurocopter, modelo AS 350B2, prefixo PR-EBQ, S/N 3973 de propriedade do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF”, não compreende fornecimento de serviço de hangaragem e salas para os tripulantes da Uopa.

A Unidade de Operação Aérea do Detran-DF possui hangar próprio compartilhado com as demais forças de segurança do Distrito Federal (Documento em anexo), bem como salas exclusivas para os seus tripulantes, sob a administração do Centro Integrado de Operações Aéreas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Caso a empresa não possua hangar no aeroporto não terá condições de atender às necessidades atreladas ao apoio técnico operacional, uma vez que não existe espaço físico que abriguem



recursos, equipamentos, ferramentas, materiais, dados técnicos e pessoal da empresa na nossa cota parte no Hangar do GDF/SSP, concluindo que não seria possível se enquadrar na RBAC 145, senão vejamos:

“145.103 Requisitos para instalações e recursos

(a) Cada organização de manutenção certificada deve prover:

(1) instalações que abriguem recursos, equipamentos, ferramentas, materiais, dados técnicos e pessoal compatível com suas certificações, especificações operativas e, quando aplicável, lista de capacidades;

(2) recursos para executar apropriadamente a manutenção, manutenção preventiva ou alteração de artigos ou serviços especializados para os quais é certificado. Os recursos devem incluir:

(i) áreas e espaço de trabalho suficiente para a segregação adequada e proteção dos artigos durante toda manutenção, manutenção preventiva ou alteração;

(ii) áreas de trabalho segregadas que permitam que operações perigosas ou prejudiciais para o ambiente de trabalho ou operações sensíveis, tais como pintura, limpeza, soldagem, usinagem, jateamento, montagem e desmontagem de rodas e trabalho em baterias e equipamentos aviônicos e eletrônicos, sejam executadas apropriadamente e de uma maneira que não afetem adversamente (ou sejam afetadas adversamente por) outros artigos ou atividades de manutenção ou alteração;

(iii) prateleiras, guinchos/talhas, bandejas, plataformas e meios de segregação adequados para armazenagem e proteção de todos os artigos submetidos a manutenção, manutenção preventiva ou alteração;

(iv) espaço suficiente para segregar artigos e materiais estocados para instalação, de outros artigos submetidos a manutenção, manutenção preventiva ou alteração; e;

(v) ventilação, iluminação, controle de temperatura, umidade e outras condições ambientais suficientes para assegurar que o pessoal execute manutenção, manutenção preventiva ou alteração, dentro dos critérios estabelecidos pelos RBAC;

(vi)-I ventilação, iluminação, controle de temperatura, umidade e outras condições ambientais suficientes para assegurar o adequado estoque de peças e materiais;

(vii)-I um local isolado e arejado para depósito de inflamáveis, sempre que requerido por questões de segurança. Caso esse local possua instalações elétricas, elas devem ser blindadas e com comandos externos, conforme aplicável;

(vii)-II um local isolado para a instalação de cilindros de ar comprimido, sempre que



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
Tel.: 3343-5180  
E-mail: [gerlic@detran.df.gov.br](mailto:gerlic@detran.df.gov.br)



requerido por questões de segurança; e

(vii)-III uma gaiola de proteção que garanta conter a falha do maior conjunto pneu-roda não instalado durante a sua pressurização, quando aplicável.

(b) Cada organização de manutenção certificada com categoria célula deve prover instalações permanentes adequadas para abrigar o maior modelo de aeronave listado nas suas especificações operativas, caso a organização execute trabalho acima do nível de complexidade da manutenção de linha. “

A interpretação de que a hangaragem e salas para os tripulantes constaria do objeto desse certame pode ter ocorrido por parte da empresa que apresenta tal impugnação, em virtude do item 7.2.8.1 e alíneas:

“ 7.2.8.1. Os serviços técnicos de manutenção e suporte aeronáuticos citados anteriormente deverão ser prestados no aeroporto internacional de Brasília (SBBR) ou na sede da contratante. Para tanto, deverá disponibilizar hangaragem, sempre que solicitado, para o helicóptero PR-EBQ, tendo em vista a operação e a prestação dos serviços serem concomitantes e ininterruptos, exigindo em alguns casos o pernoite da aeronave, além de uma sala para a tripulação da Uopa acompanhar a manutenção, que comporte, pelo menos, quatro (grifo nosso) membros da tripulação.”

No entanto, esclarecemos que tanto a hangaragem, quanto a sala para a tripulação (escalada para o dia de serviço) e a seção de manutenção da UOPA acompanhar as manutenções realizadas deverá ser fornecida única e exclusivamente quando da prestação dos serviços de manutenção descritos no objeto do presente edital.

É importante ressaltar que dependendo da manutenção, a empresa em comum acordo com o Detran-DF, pode trabalhar aos finais de semana, bem como fora do horário comercial para proporcionar a liberação mais rápida da aeronave para o retorno `as atividades, por isso a previsão das alíneas c) e d) do item 7.2.8.1:

“c) A hangaragem deve suprir atendimento aos passageiros e à aeronave durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados;”

d) Considera-se abrangida no serviço de suporte aeronáutico, quando necessária, a disponibilização de veículo para transporte da tripulação e passageiros entre os terminais do aeroporto e o hangar para os terminais do aeroporto durante 24 (vinte e quatro) horas por dia inclusive aos sábados, domingos e feriados, conforme exigências da FAB, da Inframérica ou de outra concessionária responsável pela administração do aeroporto;”

Por fim, cabe elucidar que o termo “passageiros” usado em ambas as alíneas refere-se ao (s) servidor (es) do Detran-DF que acompanharão a execução dos serviços de manutenção, conforme item 26 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO, uma vez que o executor ou executores podem ser



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
Tel.: 3343-5180  
E-mail: [gerlic@detran.df.gov.br](mailto:gerlic@detran.df.gov.br)



servidores da carreira administrativa não pertencentes à tripulação, de fora da Unidade de Operação Aérea, por isso faz-se necessária a previsão. Os mesmos podem participar dos voos de liberação e de manutenção da aeronave.

“26.1 - Durante a vigência do Contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada, em todos os seus termos, pelo executor do contrato indicado pelo DETRAN-DF, ou por pessoa devidamente autorizada para esse fim, representando o DETRAN-DF designados por intermédio de Ofício.”

O mesmo raciocínio quanto a exigência de hangaragem durante a prestação dos serviços de manutenção, se aplica quando o Edital exige que a empresa a ser contratada possua seguro aeronáutico conforme item transcrito:

“6.6. Deverá apresentar também em 24 (vinte e quatro) horas após a assinatura do contrato por parte do Detran-DF, apólice de seguro que cubra qualquer dano à aeronave, seus funcionários, servidores da contratante à disposição da manutenção e terceiros, quando estiver sob sua responsabilidade durante os períodos em que estiver ou não realizando algum serviço, independente da natureza, inclusive os voos de experiência após término de manutenção;”

Obviamente, quando a aeronave não estiver sob a responsabilidade da empresa contratada, seja em operação ou hangarada no hangar do GDF/SSP, o seguro que cobrira eventuais danos é aquele já contratado pelo Detran-DF.

Portanto, o requerimento do item em questão não poderá ser atendido.

“B.1) O registro de qual é o valor estimado que está destinado aos “diversos serviços auxiliares que demandam.”

Resposta: Conforme explanado no item anterior, o objeto desse certame não compreende hangaragem para a aeronave do Detran-DF, nem sala para os seus tripulantes. O valor estimado compreende todos os serviços a serem prestados de manutenção conforme edital.

“B.2) O registro da informação se os serviços auxiliares de hangaragem da aeronave e salas para seus tripulantes da aeronave faziam ou fazem parte do objeto dos contratos (Utaer GDF, PMSC e SSP-AC) que foram utilizados como base de valor para estimativa de preço e indicados no item 21 do Edital. “



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
Tel.: 3343-5180  
E-mail: [gerlic@detran.df.gov.br](mailto:gerlic@detran.df.gov.br)



Resposta: Os objetos dos contratos utilizados para balizamento de preço não compreendem nem hangaragem, nem sala para tripulantes.

“B.3) O registro da informação de quais são os nomes das 03 empresas existentes no Distrito Federal com condições de prestar os serviços de manutenção aeronáutica com apoio operacional, que foram mencionadas no item 21 do edital.”

Resposta: As empresas certificadas para a prestação do serviço de manutenção conforme objeto do Edital em questão, com certificação no Distrito Federal, podem ser consultadas no site da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

Luís Filipe Freire M. de Campos  
Chefe da Unidade de Operação Aérea- UOPA  
Departamento de Trânsito do Distrito Federal

Conclusão:

Face ao exposto no que tange aos apontamentos feitos, INDEFERIMOS a impugnação apresentada pela empresa Heliworks Manutenção Reparo e Overhaul Ltda.

Brasília, 28 de agosto de 2020.

Eduardo da Cruz Oliveira  
Pregoeiro